



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.649/2022-PMJ

**ASSUNTO:** análise de formalização de termo aditivo a contrato administrativo nos termos da lei.

**JUSTIFICATIVA PARA O 2º TERMO ADITIVO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir a formalidade (justificativa) fixada no caput, art.65, da Lei nº8.666/93, conforme cada caso concreto assim o exigir..

**I – Objeto:** contratação de serviços de licenciamento (locação) de software de GERENCIAMENTO do Sistema de Receitas Próprias (IPTU, ISS, ALVARAS, Nota Fiscal de Serviços Avulsa, dívida ativa e outros), para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF.

**II – Contratados:** GOVTI CONEXÃO & SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ: 04.568.900/0001-90).

**III – Finalidade do Termo Aditivo:** alterara redação B- Condições gerais na moeda Real, C- Da Dotação Orçamentaria: Da Contratante, III- Prazo de Duração, Renovação e Rescisão.

| DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1º aditivo |               |          |                     |               |  |
|----------------------------------------------|---------------|----------|---------------------|---------------|--|
| CONTRATO ORIGINAL                            |               | REAJUSTE | CONTRATO REAJUSTADO |               |  |
| VALOR MENSAL                                 | R\$ 1.875,00  | 10,74%   | VALOR MENSAL        | R\$ 2.076,37  |  |
| VALOR TOTAL                                  | R\$ 22.500,00 |          | VALOR TOTAL         | R\$ 24.916,44 |  |
| CONTRATO ORIGINAL 2º aditivo                 |               | REAJUSTE |                     |               |  |
| VALOR MENSAL                                 | R\$ 2.210,70  | 6,47%    |                     |               |  |
| VALOR TOTAL                                  | R\$ 26.528,40 |          |                     |               |  |

| DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1º |            |                                |            |
|-------------------------|------------|--------------------------------|------------|
| CONTRATO ORIGINAL       |            | CONTRATO REAJUSTADO 1º aditivo |            |
| Início                  | Término    | Início                         | Término    |
| 04/01/2021              | 31/12/2021 | 31/12/2021                     | 31/12/2022 |
| 2º aditivo              |            |                                |            |
| Início                  | Término    |                                |            |
| 31/12/2022              | 31/12/2023 |                                |            |

[illegible]

•  $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$  (one quarter of the area is shaded)



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



|                             |                                                                                            |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 1201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças                                    |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>    | 04.122.0037.2.009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 15000000                                                                                   |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 33.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação /Comunic-PJ – Pessoa Jurídica                    |

**IV- Motivação da Alteração Contratual:** A singularidade dos serviços prestados pela Empresa consiste nos conhecimentos individuais de seus membros, estando ligada à sua capacitação profissional e a eficiência do sistema de gerenciamento de Receitas Próprias aos órgãos Públicos, que com excelência realiza a Gestão de receitas Públicas no âmbito do poder público municipal. Nota-se que seria inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto o software, Sistema Govit, dentre outras funções, propõe maior competência e produtividade no gerenciamento do Setor Tributário Municipal, gerenciando o lançamento e a cobrança de tributos municipais, bem como a geração da dívida ativa de toda e qualquer receita própria lançada pelo município, acompanhando cada tributo lançado até a sua efetiva quitação.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jacareacanga, Pa 30 de Dezembro de 2022

  
**Suzy Stephan Amorim de Souza**  
Secretária municipal de Administração e finanças  
Decreto de Nº006/2021-PMJ/GP